PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Careaçu M.G.

Lei n. 729 , de 30 de março de 1.984.

" Autoriza abertura de crédito adicional,especial, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu,MG., no uso das atri ções que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promu go a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício,o seguinte crédito adicional,especial,a fim de atende o pagamento de prestações de que trata a Lei n. 701, de 07 de julho de 1983 no total de Cr$10.000.000,00-(Déis milhões de cruzeiros), confórme especifi ção abaixo:-

- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
- 4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....Cr$10.000.000,

Art. 2º - A fim de atender às despêsas de que trata o artigo 1 desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcial ou totalmen dotações do orçamento vigênte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

MANDO,portanto, a quem o conhecimento e execução dés Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma contém.

Prefeitura Municipal de Careaçu,MG., 30 de março de 1.984.

Benedito Waldir Maciel

Prefeito Municipal